



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 106/51.

AUTORIZA CANCELAMENTO DE IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFIS-
SÕES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a se-
guinte lei :

ART. 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar a inscrição de dí-
vida ativa do lançamento em nome do Sr. Antonio Baêta da Costa ,
referente ao Imposto de Indústria e Profissões , pelo Raio X ins-
talado em seu gabinete Detário.

ART. 2°- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Mando, portanto, à todas as autoridades a quem o conhecimento e
execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão
inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 20 de junho de 1951.

Telésphero Cândido de Rezende- Prefeito Municipal.

Jair Nerenha - Secretário.